



TERMO ADITIVO Nº 199/2025
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024

Contratante: Município de Hortolândia
Detentora: Life Tecnologia Educacional Ltda
Processo Administrativo: nº 64027/2024
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 17/2024
Objeto Contratual: "ATA de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de livros para manutenção do projeto de ciência e tecnologia educacional da rede municipal, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas"

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitano, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, Sr. **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, filósofo, gestor social, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 25.552.761-5, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 168.371.758-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Saldanha Marinho, nº 1933, bairro dos Alemães, CEP/13.416-257, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 11.869.352/0001-02, com Inscrição Estadual registrada sob nº 535.481.862.115, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. **André Gonçalves Mariano**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 20.492.168-5 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 154.730.148-10, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 64027/2024 originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 197/2024, na Ata de Registro de Preços nº 197/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 197/2024.

Cláusula Terceira - Da Prorrogação



3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de maio de 2025**.

Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

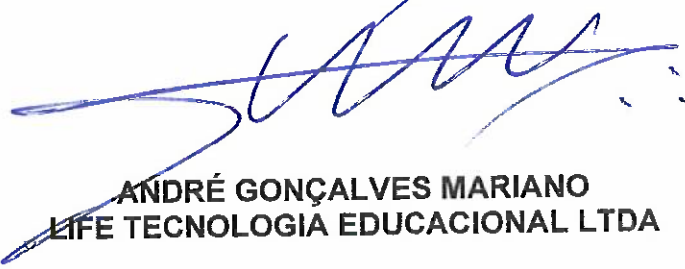
Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 197/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 14 de abril de 2025.


FERNANDO GOMES DE MORAES
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


ANDRÉ GONÇALVES MARIANO
LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DETENTORA: LIFE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
ATA DE RP Nº (DE ORIGEM): 197/2024
TERMO ADITIVO Nº: 199/2025

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de maio de 2025**, sem a renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 14 de abril de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: André Gonçalves Mariano

Cargo: Sócio

CPF: 154.730.148-10

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Gomes de Moraes

Cargo: Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CPF: 168.371.758-90

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sandra Regina Emidio de Souza

Cargo: Professora de Educação Básica

CPF: 177703088-95

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Não há

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)